



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96444 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4**

**TERMO ADITIVO XVIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4**

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 82.623/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, art. 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.623/2023 ( 23285314) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/2025 (34220054).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR**

**2.1** A Portaria SES Nº 419 (34220054), de 22 de maio de 2025, atualiza valor do Programa ASSISTIR;

**2.2** devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do Programa;

**2.3** quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

**2.4** o valor mensal total do ASSISTIR atualizado de acordo com o tipo de serviço - TS (Tipos de Serviço): Ambulatório de Especialidade Prioritário - Oftalmologia está no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, e aba específica do DDA (34220151) passando de R\$ 396.804,30 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 386.658,47 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**;

**2.5** os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 1.592.945,64 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.582.799,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (34220151).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 12:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 17/07/2025, às 14:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34658113** e o código CRC **A43AA54B**.

